

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 227/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 128/22 – **ATA DE REGISTRO:** 271/22

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de pastas para o Departamento de Licitação, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito

DETENTORA: MD COMÉRCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pastas classificadoras cartão duplo plástico na cor cinza: Gramatura 480g/m ² , Espessura 0,52mm, com dobra ao meio, no formato de 350 mm por 230 mm de capa, sendo a medida aberta da pasta de 53 centímetros de largura e 35 centímetros de altura, contendo os dizeres: Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Exercício de 20__, Modalidade____, Processo n°____, Objeto:_____ Abertura:_____	1.200	Un.	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
02	Pastas classificadoras cartão duplo plástico na cor amarelo: Gramatura 480g/m ² , Espessura 0,52mm, com dobra ao meio, no formato de 350 mm por 230 mm de capa, sendo a medida aberta da pasta de 53 centímetros de largura e 35 centímetros de altura, contendo os dizeres: Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Exercício de 20__, Modalidade____, Processo n°____, Objeto:_____ Abertura:_____	1.200	Un.	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
03	Pastas em papel cartolina 180 g, medida aberta com dobra na cor rosa : – com 32 cm de altura e 50 cm de comprimento, contendo os dizeres: Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Exercício de 20__, Inexigibilidade n° _____, Processo n°____, Contratante: _____, Objeto:_____ Ratificação:_____, Ratificado(s):_____	400	Un.	R\$ 0,67	R\$ 268,00
04	Pastas em papel cartolina 180 g, medida aberta com dobra na cor verde – com 32 cm de altura e 50 cm de comprimento, contendo os dizeres: Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Exercício de 20__, Dispensa n° _____, Processo n°____, Objeto:_____ Ratificação:_____, Ratificado(s):_____	900	Un.	R\$ 0,67	R\$ 603,00

Valor Global: R\$ 7.255,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 31/10/2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 29885/2022

Valor: R\$ 19.107,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15530/2022

Valor: R\$ 534,24

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bomba para caixa d'água, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção na CEI "Nadime Chibani Marques".

Fornecedor: Compaq Máquinas e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 29893/2022

Valor: R\$ 1.700,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamento Bipap e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 29011/2022

Valor: R\$ 2.499,96

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos com operador e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços em geral no Parque de Exposições.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 266/2023

Valor: R\$ 190.044,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Agil Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 30070/2022

Valor: R\$ 1.638,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da CASE.

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 27724/2022

Valor: R\$ 8.154,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 28964/2022

Valor: R\$ 15.670,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Drogafonte Ltda.

Empenho(s): 30064/2022

Valor: R\$ 600,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde e do CAPS II.

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 21625, 27686, 30066, 30072/2022

Valor: R\$ 26.496,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos

pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 30074/2022

Valor: R\$ 1.450,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda. ME

Empenho(s): 30120/2022

Valor: R\$ 4.825,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis

Empenho(s): 29919/2022

Valor: R\$ 8.250,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Techpharma Hospitalar Com., Imp. E Exportação Eireli

Empenho(s): 28959,28961/2022

Valor: R\$ 27.600,00

Avaré, 30 de janeiro de 2.023

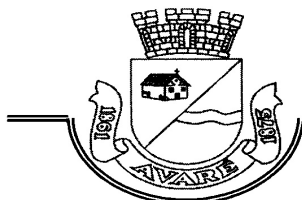
Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ. (Artigo 39, § 6º da Constituição Federal)

Quadro de Cargos ou empregos públicos – Efetivos

Denominação	Vagas	Valor R\$
Agente de Conservação	03	5626,33
Agente Operacional	04	5626,33
Agente Técnico em Audiovisual	02	7004,21
Assistente de Plenário	04	7004,21
Contador	01	6315,27
Copeira	02	5626,33
Motorista	03	6315,27
Oficial de Compras	02	7693,15
Oficial Administrativo	05	8382,09
Oficial de Recursos Humanos	02	7693,15
Oficial de Tecnologia da Informação	03	7693,15
Oficial Legislativo	04	8382,09
Procurador Jurídico	04	11137,84
Recepcionista	01	5626,33
Telefonista	02	5626,33
Tesoureiro	01	5626,33

Quadro de Cargos ou empregos públicos – Em Comissão

Denominação	Vagas	Valor R\$
Assessor de Apoio Legislativo	02	6659,74
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	05	6659,74
Assessor de Gestão Patrimonial	01	4592,93
Assessor Parlamentar	08	4765,16
Assessor de Licitações e Contratos	01	6315,27
Assessor Técnico de Informática	01	7693,15
Assistente Técnico Administrativo	02	4765,16
Assistente Técnico Contábil	01	6315,27
Assistente Técnico Legislativo	01	4592,93
Assistente Técnico Jurídico	01	6487,51
Chefe do Departamento Pessoal	01	11310,08
Chefe Financeiro	01	11310,08
Chefe Jurídico	01	11310,08
Coordenador Jurídico	01	8037,62
Chefe Legislativo	01	11310,08
Chefe de Licitações e Contratos	01	11310,08
Diretor Geral Administrativo	01	13402,73
Intérprete de LIBRAS	01	5626,33

Quadro de Subsídios – Lei nº 2.411, de 29 de setembro de 2020

Denominação	Valor R\$
Subsídio Vereadores	6600,00
Subsídio Presidente da Câmara	7600,00

Avaré, aos 30 de janeiro de 2023

LEONARDO FIRES RÍPOLI
Presidente

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
http://www.camaraavare.sp.gov.br – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999